



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 63, de 25 de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- **Considerando** a Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde e;

- **Considerando** o Ofício nº 2.629/2019 – GAB/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua que solicita a habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto – Tipo II do Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** ainda, o Regimento Interno da CIB, em especial o Artigo 26 que estabelece que ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “*ad referendum*”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:


Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” a habilitação e qualificação de 10 (dez) leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto – Tipo II do Hospital Santa Maria de Ananindeua, (CNES nº 7283458), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da habilitação será de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) /ano.

Art. 3º - Aprovar a inclusão dos respectivos leitos de UTI Adulto Tipo II, no Plano Estadual de Atenção às Urgências o Estado Pará.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de julho de 2019.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/Pará.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.